

Condições Gerais de Reparação

O presente documento contém as condições gerais de reparação a prestar pela DATA FAX-Comunicações e Sistemas Informáticos, Lda a partir daqui designada por DATA FAX

1. Condições Gerais de Reparação

- 1.1 O documento que lhe foi entregue no momento em que deixou o equipamento connosco é essencial para proceder ao seu levantamento.
- 1.2 Deve confirmar que os acessórios entregues juntamente com o equipamento estão devidamente descritos no campo "Acessórios", pois é a confirmação de entrada para posterior devolução.
- 1.3 No ato da receção do equipamento, procedemos apenas a um exame visual superficial, só sendo possível confirmar o estado interno após análise técnica em laboratório.
- 1.4 A garantia de reparação é de 90 dias, a contar da data de finalização da prestação de serviço, sendo a garantia válida apenas para as peças substituídas (esta garantia limitada não afeta os direitos legais estabelecidos na legislação nacional).
- 1.5 A garantia das reparações não contempla as seguintes condições:
 - a) Danos físicos (equipamento partido/danificado/corroído/empenado, etc.).
 - b) Uso indevido, danos causados por quedas, negligência, fogo, exposição a líquidos, a humidade ou a condições térmicas ou ambientais extremas etc.
 - c) Danos causados por transporte efetuado pelo Cliente ou terceiros em sua representação.
 - d) Utilização de opções/Software ou acessórios não apropriados ao equipamento em questão.
 - e) O sintoma de avaria não for igual ao manifestado nos nossos serviços aquando da reparação anterior e/ou a causa que a originou seja diferente.
 - f) Durante este período o equipamento tiver sofrido intervenção técnica, com mão-de-obra e peças alheias aos serviços da DATA FAX Lda.
 - g) A reparação anterior tiver sido efetuada sob pedido e responsabilidade do Cliente.
- 1.6 As reparações em garantia só serão consideradas como tal se:
 - a) O equipamento se enquadrar dentro do portefólio dos produtos para os quais estamos autorizados pelo fabricante.
 - b) O equipamento se encontrar dentro do período de garantia definido pelo fabricante.
 - c) Forem apresentados os documentos de validação de garantia (Prova de Compra, Certificado de Garantia ou outros documentos exigidos pelos fabricantes).
 - d) A utilização do artigo e o estado físico interno e externo respeitarem as condições enunciadas no Certificado de Garantia.
- 1.7 Sempre que uma reparação esteja sujeita a orçamento, a mesma só será concluída após adjudicação do mesmo (a adjudicação deverá ser feita por escrito).
- 1.8 Os orçamentos têm o prazo máximo de validade de 15 dias, findo este termo a DATA FAX, reserva-se o direito de alterar o orçamento apresentado (valores e prazo).
- 1.9 Os Pré-Orçamentos só podem ser considerados como estimativos, não constituindo estes, qualquer compromisso vinculativo da DATA FAX.
- 1.10 Nos casos em que o produto é alvo de orçamento/pré-orçamento ou apresenta danos não cobertos pelas condições gerais de garantia e cumulativamente avarias consequentes de defeito de fabrico, se o cliente não aceitar o nosso orçamento de reparação ou solicitar apenas a reparação dos danos cobertos pela garantia, a DATA FAX não se responsabiliza pelo agravamento do estado atual do equipamento ou pelo aparecimento de novas avarias/danos decorrentes do normal processo de diagnóstico/orçamentação ou reparação parcial.
- 1.11 As reparações podem ser pagas com a aceitação do orçamento ou no ato de levantamento. (Pronto Pagamento).
- 1.12 A DATA FAX reserva-se ao direito de recusar a intervenção nos equipamentos que não se encontrarem nas devidas condições higiénicas.
- 1.13 O preço pode ser alterado sem aviso prévio. Aos valores em tabela acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2. Responsabilidades

- 2.1 As peças substituídas e/ou vendidas são novas ou equivalentes a novas (recondicionadas, ao abrigo das normas ambientais dos Fabricantes e Fornecedores).
- 2.2 Nos equipamentos abrangidos por garantia do fabricante, as peças avariadas tornam-se posse da DATA FAX, para devolução ao fabricante, ou, se fora de garantia, for praticada a modalidade de venda por troca (“Exchange”). Por exemplo no caso da substituição das “placas principais” dos equipamentos, substituição das unidades ou propostas de modelo diferente (upgrade).
- 2.3 **É responsabilidade do Cliente a preservação da informação contida no equipamento ou em outras unidades de armazenamento de informação, sendo que o cliente está informado que durante a intervenção técnica são feitas operações de atualização do software com eliminação integral dos conteúdos do dispositivo, sendo da responsabilidade do cliente a salvaguarda de todos os dados, tais como fotos, vídeos, contactos, mensagens, documentos ou outros. Em nenhum momento a DATA FAX poderá ser responsabilizada pela informação contida nos dispositivos.**
- 2.4 A DATA FAX, não é responsável pela instalação de Hardware/Componentes que não sejam fornecidos e/ou aprovado pelo fabricante, assim como não é responsável pela instalação e/ou configuração de Software/aplicações.
- 2.5 Em nenhuma circunstância será a DATA FAX, responsável por perdas e danos, diretos ou indiretos, especiais, incidentes ou consequentes, incluindo lucros cessantes, resultantes da sua atuação na prestação do serviço de assistência técnica.
- 2.6 A DATA FAX compromete-se a preservar a propriedade intelectual do Cliente, Parceiros, Fabricantes e Fornecedores.

3. Prazo para Levantamento dos Equipamentos

- 3.1 Os equipamentos devem ser levantados no prazo máximo de 30 dias após notificação ao Cliente da conclusão da respetiva intervenção/reparação.
- 3.2 A DATA FAX, notifica o Cliente, por mensagem escrita ou por telefone, da conclusão do processo de reparação do equipamento entregue pelo cliente, para efeitos do seu oportuno levantamento.
- 3.3 Terminados os 30 dias, quer para as reparações ao abrigo da Garantia de Reparação, quer para as reparações excluídas da mesma, o cliente será notificado por carta registada com aviso de receção ou por e-mail, e disporá de um prazo adicional de 90 (noventa) dias para proceder ao levantamento do equipamento e pagamento da fatura de reparação que seja emitida, quando obrigado a pagar.
- 3.4 Por cada dia desse prazo adicional e até à data do efetivo levantamento, será cobrada uma taxa adicional de 1,5€ (um euro e cinquenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa em vigor, até um máximo de 135,00 €+IVA (cento e trinta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa em vigor.
- 3.5 Decorridos que sejam 120 (cento e vinte) dias a contar da primeira notificação efetuada pela DATA FAX, sem que o cliente tenha procedido ao levantamento do equipamento e sem que para tanto tenha comunicado e comprovado a existência de razões de força maior, a DATA FAX reserva-se ao direito de fazer seu o equipamento entregue para reparação, como compensação pelas despesas inerentes ao processo, o que o Cliente, desde já expressamente aceita, autoriza e qualifica como dação “pro solvendo”.

8. Dados Pessoais

- 8.1 Os dados pessoais disponibilizados pelo Cliente são tratados pela DATA FAX, que pode atuar como Responsável pelo Tratamento ou Subcontrate, conforme o caso.
- 8.2 Os dados pessoais destinam-se exclusivamente à prestação dos serviços solicitados pelo Cliente e podem ser partilhados com o fabricante do equipamento.
- 8.3 A DATA FAX poderá transmitir dados aos seus prestadores de serviços, -empresas externas para assistência e suporte nos seus negócios-, apenas na estrita medida do necessário, sendo os mesmos obrigados a cumprir as normas e regulamentos de proteção dos dados pessoais em vigor na União Europeia.